



PARECER JURÍDICO

PDL: 19/2025
Protocolo: 6893/2025

I - ANÁLISE PRELIMINAR

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador que “*Concede o Prêmio Mérito da Saúde ao Enfermeiro Marcelo Caldeira Gouvêa.*”

O processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) Projeto, (2) Despacho da Relatoria da CCJ enviando o feito para parecer jurídico.

II - PARECER

Constata-se, preliminarmente, quanto à competência legislativa, que a matéria constante no Decreto Legislativo é amparada pela Lei nº 8.785, de 04 de abril 2022, que “**INSTITUI NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE O PRÊMIO MÉRITO DA SAÚDE**”.

O art. 1º desta Lei dispõe que a honraria será outorgada pela Câmara Municipal do Rio Grande anualmente, aos profissionais de saúde que tenham se destacado e que atuam de forma direta na saúde pública. Além disso, o art. 2º da mesma legislação dispõe que cada Vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por sessão legislativa, sendo que a proposição deve ser protocolada até 30 dias antes da realização da homenagem e acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado, bem como apresentação de currículo profissional.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, devidamente analisados os aspectos técnicos/legais, esta Consultoria conclui que a proposição não apresenta vícios formais e materiais, atendendo aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, sendo pertinente a sua iniciativa.


Nicole dos Santos Porto
OAB/RS 133952
Consultora Jurídica
Câmara Municipal do Rio Grande

Rio Grande, 04 de setembro 2025.